

Telefonista
Ivanies Francisco Chaves, RG. 3.383.628, padrão 5-A, SQC-II.

Escala de Vencimentos 3 - Tabela I

Analista para Orçamento Programa
Antônio Monte, RG. 2.725.906, padrão 12-B, SQC-I; Syr Nóbilo da Paiva Leal, RG. 2.391.663, padrão 13-D, SQC-I.

Economista
Antônio Monte, RG. 2.725.906, padrão 11-B, SQC-III.

Economista-Chefe
José Maluf, RG. 5.163.902, padrão 24-E, SQC-II, assegurada vantagem passo no valor de R\$ 2.394,10, na forma do artigo 50 das Disposições Transitorias da LC-247/81.

Estatístico
José Felix Machado, RG. 1.927.069, padrão 10-E, SQC-III.

Apostilas do Coordenador, de 27-5-81

Declarando, que os cargos ocupados pelos funcionários abaixo mencionados, em virtude de atribuição de pontos, prevista no artigo 24 das Disposições Transitorias da LC 180/78, com a sua redação dada pelo inciso IV, do artigo 19, das Disposições Transitorias da LC 209/79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, e a decorrência do disposto no artigo 91 de citada LC 180/78, ficam enquadrados a partir de 1-3-81, nos padrões indicados como segue, de Tabela I, a que se refere o artigo 19, da LC 247/81.

Nicolino Migliori, RG. 1.199.344, Escriturário, padrão 12-E, Escala 1, do SQC-III-QSE.

Dilza Maria Lameir, RG. 1.538.713, Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 22-E, Escala 4, do SQC-I-QSE.

Despachos do Coordenador, de 27-5-81

Proc.SEP-686-76 - Antônio Tuccilio, RG. 2.097.889 - De acordo com as informações e sob fundamento no artigo 215, da Lei 10.261/68, defiro o pedido para conferir ao requerente o direito ao recebimento de 90 dias de licença-prêmio em pecúnia.

Proc.SEP-2450-76 - Emilia Gestajón Rodrigues, RG. 1.704.772 - De acordo com as informações e sob fundamento no artigo 215, da Lei 10.261/68, defiro o pedido para conferir ao requerente o direito ao recebimento de 90 dias de licença-prêmio em pecúnia.

Proc.SEP-1089-80 - Izabel Pedilhe, RG. 1.616.451 - De acordo com as informações e sob fundamento no artigo 215, da Lei 10.261/68, defiro o pedido para conferir ao requerente o direito ao recebimento de 45 dias de licença-prêmio em pecúnia.

Proc.SEP-582-76 - Zanira Guadas Silva, RG. 2.423.262 - Concedo o interessado 90 dias de licença-prêmio em pecúnia, referentes ao bloco completado no período de 11.5.72 a 10.7.82, nos termos da Síntese constante do Despacho Normativo do Senhor Governador, publicado no D.O. de 17, e novamente em 24.11.76.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80, DO RGS - ALTERAÇÃO

NO de Ordem - Órgão de Lotação - Cargo e Padrão - Nome do Titular do Cargo ou Função - Substitutos (Nome, Cargo e Padrão) - Lei, Decreto-lei ou Decreto que criou o Cargo ou Função.

26 - Setor de Almoxarifado - Encarregado do Setor (Administrador Geral), Referência 3, Escala 2 - Pro-Lebre - 22) Antonia Paula de Silva, RG. 11.758.608, Servente, padrão 2-A, Escala, SQC-II-QSE. - Decretos 13.413-79 e 16.394-80 - Obra: Válida de 21 a 28-5-81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário**Resoluções - de 27.5.81**

ADMITINDO: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho guardado no processo SJ-166.294/78, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 19, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da LC 180/78), Agrô do Socorro Dallacqua, RG. 4.946.131, para exercer cargo em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a Função-Atividade de Assessoria, do SQC-II-QSE, padrão 3-A, da Tabela I da Escala de Vencimentos I, de que trata a L.C. 247/81, intitada na Administração Superior da Secretaria e da Sede, em clara proveniente da dispensa de Elisa Eleonora Kaun.

CONCEDENDO: nos termos do art. 79, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 10.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.7.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, a José Jesus Ferreira de Sa, RG. 5.391.098, escrivaria Rio, padrão 17-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-II-QSE, do Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelos recebimentos e pagamentos das verbas de adiantamento do Instituto Penal Agrícola Professor José Azevedo de Souza, gratificações pro-labore fixas e 10% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário de função-atividade que exerce.

RESOLUÇÃO

No resolução de 25, publicada no D.O. de 26.5.81, em nome de Gilberto Priotto, onde se lê: do Decreto-lei de 27.2.70, leia-se: do Decreto-lei de 27.2.70.

Apostilas do Secretário - de 27.5.81

na resolução de Cassia Maria Lourenço Dias Ferro, RG. 6.918.093, para declarar que, a partir de 10.12.80, a interessada passou a fazer jus a gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 49-A (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução de Josefine Francisca Teixeira, RG. 5.278.671 para declarar que, a contar de 10.12.80, a interessada passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Encarregado do Setor (Administração Geral), padrão 26-A (evolução funcional)

na 28 via o título do bel. Carlos Schmidt de Barros Junior, RG. 229.812 para declarar que, em virtude de decisão judicial, o interessado faz jus a revalorização da gratificação de Nível Universitário nos termos da L.C. 75/72 e de acordo com os percentuais estabelecidos em alterações posteriores, sendo certo, entretanto, que, sobre essa vantagem, deverá incidir a sexta parte dos vencimentos.

REIFICAÇÕES

nas apostilas do Secretário de 25, publicadas no D.O. de 26.5.81, onde se lê: José de Castro Feijo, padrão 39-A, José Castro Feijo, em nome de Paulo Chaves e Outras, onde se lê, para os cargos de Diretor Técnico (Serviço Nível II), leia-se, para os cargos de Diretor Técnico (Serviço Nível II).

Diroria Geral**Portarias do Diretor Geral - de 27.5.81**

EXONERANDO: nos termos do art. 58, § 10, nº 1, da L.C. 180/78, e efetivo, Verl Lugo de Mendonça, RG. 6.339.659, do cargo de Escrivado, padrão 28-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, de comércio da Capital.

Regina Fátima Calçada Montefusco - RG. 7.740.565, do cargo de Oficial de Justiça, padrão 43-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, de comércio de Santos.

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 10, nº 1, da L.C. 180/78, a pedindo, Maria Roseli Sanches Dantas, RG. 9.503.908 e Elizabeth Léo - RG. 9.114.612, das funções-atividades de Escrivário, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-II-QSE, da Procuradoria Geral do Estado.

DECLARANDO COMPETIR: nos termos do art. 130, da Lei nº 10.261/68, a José Ismael Pedrosa - RG. 2.102.918 - Chefe de Se

gurança (Administração Geral), padrão 42-C (situação antiga), efetivo, do SQC-II-QSE, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 30.3.81.

e José Pimenta Sant'Ana - RG. 2.814.971 - Guarda de Presídio, padrão 33-E (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 15.1.81.

a Archidignyde Lazaro Aguiar - RG. 2.531.164 - Guarda de Presídio, padrão 31-D (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 8.3.81.

CONCEDENDO APÓSSENTADORIA: nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, ao bel. José Raul Vieira Loureiro - RG. 724.292, Procurador Subchefe - Nível II, padrão 69-E (situação antiga), efetivo, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, aos proventos mensais correspondentes e vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, do art. 40, da L.C. 229/80, conforme consta do processo nº SJ-192.660/81. Efetivado a 30.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 27.5.81

DECLARANDO: nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

7-A - Edson Sanches, RG. 3.953.438, Motorista, padrão 14-A, do SQC-III-QSJ.

8-A - José Diniz Martins, RG. 2.736.209, Motorista, padrão 15-A, do SQC-II-QSJ, Lourival Januário Rodrigues, RG. 2.503.482, padrão 15-A, Motorista, do SQC-II-QSJ.

8-A - Nelson dos Santos, RG. 3.452.825, Vigia, padrão 14-A, do SQC-II-QSJ.

Vigia, do SQC-II-QSJ

6-A - Santo Lorenti, RG. 6.355.575, padrão 11-A.

8-A - Euclides da Silva Pereira Junior, RG. 3.448.331, padrão 14-A, Alceu Ribas dos Santos, RG. 3.409.111, padrão 14-A.

5-A - Jayro Levy dos Santos, RG. 1.744.685, padrão 10-A, Waldemiro Limeira Tabosa, RG. 2.769.098, padrão 10-A, João Pereira, RG. 3.118.304.

15-C - Aldo Calvino, RG. 1.209.210, Oficial de Administração, padrão 27-C, do SQC-III-QSJ.

4-A - José Feitosa de Lima, RG. 8.315.100, Ascensorista, padrão 8-A, do SQC-II-QSJ.

7-A - Marco Antonio dos Santos, RG. 10.936.811, Carpinteiro, padrão 14-A, do SQC-II-QSJ.

1-A - Anselmo Cravo, RG. 5.481.754, Trabalhador Braçal, padrão 4-A, do SQC-II-QSJ.

7-A - Alberto Ferreira da Costa, RG. 9.834.641, padrão 14-A, do SQC-II-QSJ, José Carlos Porto Lourenço, RG. 9.479.820, padrão 14-A, do SQC-II-QSJ.

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

12-D - Francisco Antonio de Oliveira, RG. 2.590.574, Auxiliar de Engenheiro, padrão 36-D, do SQC-III-QSJ.

Auxiliar de Engenheiro, do SQC-II-QSJ

2-A - José Sérgio Pavan, RG. 6.777.184, padrão 22-A, Diretor Gomes Camacho, RG. 8.969.522, padrão 22-A, Gisele Pires de Barros, RG. 6.755.886.

3-A - Antônio Lourenço Peratelli, RG. 8.319.510, padrão 23-A, José Antonio Ribeiro, RG. 10.337.445, padrão 23-A, José Benedito Garcia, RG. 9.045.132, padrão 23-A.

4-A - Benedito Basílio, RG. 3.357.107, padrão 25-A.

8-A - Geraldo Leonessa Filho, RG. 3.275.600, padrão 26-A.

7-A - José Armando Giglioli Motta, RG. 1.327.041, padrão 27-A.

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

12-D - Francisco Antonio de Oliveira, RG. 2.590.574, Auxiliar de Engenheiro, padrão 36-D, do SQC-III-QSJ.

Auxiliar de Engenheiro, do SQC-II-QSJ

2-A - José Sérgio Pavan, RG. 6.777.184, padrão 22-A, Diretor Gomes Camacho, RG. 8.969.522, padrão 22-A, Gisele Pires de Barros, RG. 6.755.886.

3-A - Antônio Lourenço Peratelli, RG. 8.319.510, padrão 23-A, José Antonio Ribeiro, RG. 10.337.445, padrão 23-A, José Benedito Garcia, RG. 9.045.132, padrão 23-A.

4-A - Benedito Basílio, RG. 3.357.107, padrão 25-A.

8-A - Geraldo Leonessa Filho, RG. 3.275.600, padrão 26-A.

7-A - José Armando Giglioli Motta, RG. 1.327.041, padrão 27-A.

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

12-D - Sílvia Juny de Abreu Chinelton Almeida, RG. 4.143.637, Procurador do Estado-Nível I, padrão 43-A, do SQC-III-QSJ.

9-A - Silvio Artur Dias da Silva, RG. 4.675.914, Procurador do Estado-Nível I, padrão 44-A, do SQC-III-QSJ.

13-D - Edgard Schonfelder, RG. 791.257, Procurador do Estado-Nível II, padrão 51-D, do SQC-II-QSJ.

11-B - Sylvio Francisco Antunes, RG. 1.444.325, Procurador do Estado-Nível II, padrão 47-B, do SQC-III-QSJ.

21-Z - José Chizzotti, RG. 2.654.102, Procurador do Estado-Nível III, padrão 58-Z, do SQC-III-QSJ.

8-A - Claudio Roberto Botelho, RG. 6.705.735, padrão 43-A.

9-A - Carlos Alberto Moraes Ungaratti, RG. 4.633.458, padrão 44-A.

10-A - Walter de Olívito Borges, RG. 2.428.278, padrão 45-A, Antonio Luiz Gregório, RG. 6.827.013, padrão 45-A, José Roberto Gonçalves, RG. 4.958.183, padrão 45-A.

11-A - José Corbi, RG. 5.166.639, padrão 46-A.

Escala de Vencimentos 4, Tabela I